MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em Goiás

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEL DA UNIÃO

Detalhamento do Requerimento GO-010412026 (64445824):

a) identificação do órgão ou entidade: Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

b) CNPJ: 00.489.828/0102-07

c) município e UF do município desejado: URUAÇU/GO

d) tipo do imóvel desejado: imóvel urbano;

e) área aproximada do imóvel desejado: área funcional mínima de 50 m² e máxima de 90 m² (considerada a área que é utilizada efetivamente para serviço, excluindo estacionamentos, escadas, banheiros, salas de reunião, auditórios, depósitos, etc);

f) finalidade: instalação de Agência Regional do Trabalho no Município de Uruaçu/GO

g) breve justificativa: ocupamos na cidade um imóvel alugado;

h) quando se tratar de finalidade administrativa, indicação do número de servidores: 2 (dois) servidores e 1 (uma) terceirizada.

Em atendimento à consulta de disponibilidade de imóvel supracitada, declaro que **NÃO EXISTEM** imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas.

Par fins de cumprimento do disposto no do art. 5º, I da IN SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022 esta declaração tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ROSANA CARVALHO CARDOSO FERREIRA LEITE

Superintendente do Patrimônio da União em Goiás

SPU-GO

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite**, **Superintendente**, em 05/10/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64899220** e o código CRC **FDD61A36**.